



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 086/2013

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 30/2013.

Fortaleza, 02 de setembro de 2013.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 30 de agosto de 2013 por empresa interessada em participar do certame, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2013, informamos o que se segue, conforme manifestação da Diretoria do Departamento de Informática, cujo teor transcrevemos *ipsi literis*:

Pergunta 1: *"As especificações do Edital detalham as características dos softwares assim como as condições de garantia e prestação dos serviços. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é dada em parte pelo preço do software e outra pelo valor do serviço a ser prestado. Seguindo esta análise e legislação vigente, o pedido seria faturado em notas fiscais distintas, uma nota contemplando os softwares fornecidos (nota fiscal faturada pelo CNPJ de nossa filial ou matriz) e outra nota fiscal de serviços contemplando os serviços solicitados (faturados pelo CNPJ da filial ou matriz prestadora do serviço), uma vez que filiais e matriz constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório. Está correto o nosso entendimento? Em caso afirmativo apresentaremos a documentação de ambas."*

Resposta 1: Esclarecemos ser viável a indicação do CNPJ da filial da futura contratada apenas para fins de faturamento, devendo, contudo, ser comprovado, por ocasião da entrega da proposta escrita, que o CNPJ da filial também preenche os requisitos da habilitação previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2013, devendo também, já na proposta, constar as indicações sobre o faturamento. Lembramos, ainda, que durante todo o período de execução do contrato, tanto a matriz como a(s) filial(is) indicadas para faturamento deverão manter as condições de habilitação.

Pergunta 2: *"O item 7.3.1 do edital exige que os documentos de habilitação sejam, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. Para os documentos referentes aos atestados de capacidade técnica informamos para efeitos obrigacionais, a pessoa jurídica é uma só entidade, pelo que seus atestados de capacitação técnica, aplicam-se, indistintamente, à sua matriz e a todas as suas filiais, independente de qual CNPJ conste expressamente no respectivo documento. Em outras palavras, a capacitação técnica da licitante é comprovada através do Acervo Técnico da empresa em seu todo, e não isoladamente por cada estabelecimento. O*

scb



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

próprio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, no Acórdão 366/2007, do Relator AUGUSTO NARDES, referenda entendimento da Comissão Julgadora nesse sentido. Assim, entendemos que diante do exposto, os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados com CNPJ tanto da matriz quanto de suas filiais. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta 2: *Sim, o entendimento está correto. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados com o CNPJ da matriz quanto das suas filiais.*

Pergunta 3: *"Além dos contratos administrativos que serão assinados pelo TJCE com o licitante vencedor, o TJCE aceitará assinar contratos com os fabricantes dos softwares como consequência deste edital, como pré-requisito para este fornecimento?"*

Resposta 3: *O TJCE não assinará nenhum contrato com o Fabricante, somente com o licitante vencedor.*

Pergunta 4: *"O item 18.3.2 do edital exige que todos os itens sejam fornecidos sob a mesma modalidade de licenciamento ofertada. Entendemos que, ao citar "mesma modalidade de licenciamento ofertada" o TJCE refere-se a uma das modalidades de licenciamento oferecidas pela Microsoft, compatíveis com as condições de fornecimento exigidas neste Edital, sendo possível fornecer os softwares tanto na modalidade Select como Enterprise Agreement (EA), levando em conta a quantidade de produtos adquiridos em cada compra. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta 4: *Sim, os itens podem ser fornecidos na modalidade Select e EA.*

Atenciosamente,

Georgianne Lima Gomes Botelho

Georgianne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 30/2013.